



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 546/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS
SERVIDORES EFETIVOS E
COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. - Fica reajustado em 14,47% (quatorze vírgula quarenta e sete por cento), a remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal, conforme tabela anexa.

Art. 2º. - Fica criado 02 (dois) cargos de Secretário Parlamentar acrescido a estrutura de cargos descrita na Lei nº. 505/2023.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias alocadas na Lei Orçamentária Anual- LOA, e foi procedida de um estudo de impacto, orçamentário e financeiro.

Art. 4º. - Retroagir os seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro de 2025

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Rafael/RN, 21 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I - CARGOS COMISSIONADOS/QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	C/H	SALÁRIO
Assessor Contábil	1	Ensino Superior em Contabilidade	30 h	R\$ 3.256,06
Procurador	1	Ensino superior em Direito	30 h	R\$ 3.256,06
Controlador	1	Ensino Superior	30 h	R\$ 2.664,06
Tesoureiro	1	Ensino Médio	30 h	R\$ 2.288,71
Chefe de Gabinete	1	Ensino Médio	30 h	R\$ 2.288,71
Secretário Geral	1	Ensino Médio	30 h	R\$ 2.288,71
Coordenador Administrativo	1	Ensino Médio	30 h	R\$ 1.776,02
Secretário Parlamentar	3	Ensino Médio	30 h	R\$ 1.776,02

ANEXO II - CARGOS EFETIVOS/QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	C/H	SALÁRIO
Auxiliar administrativo	1	Ensino Médio	30 h	R\$ 1.797,39
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	1	Ensino Médio	30 h	R\$ 1.639,44

São Rafael/RN, 21 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal